



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.412 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.012.

“Revoga a Lei nº 4.405 de 17 de agosto de 2.012, e restaura a vigência da redação do artigo 2º dada pela Lei nº 4.352 de 21 de março de 2.012 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.405 de 17 de agosto de 2.012..

Art. 2º - Fica restaurada a redação do artigo 2º da Lei nº 4.352 de 21 de março de 2.012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal